



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 34.380/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de um servidor no curso telepresencial “ A nova Previdência – EC n. 103/2019”, carga horária de 16 horas/aula, nos dias 28 a 30/9 e 1/10 a ser ministrado pelo Prof. Afonso Ferreira.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SCIA - Secretaria de Controle Interno e Auditoria	Data	14/09/2020
Responsável pela demanda	Denise Goulart Schlickmann		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 45 - Cursos - inscrições

1.4 Valor Estimado

R\$ 1.045,50

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições.

Necessidade de atualização dos conhecimentos do servidor Alexandre Roberto Berenhauser, considerando a recente publicação da EC 103/2019, uma vez que é matéria afeta às atividades de auditoria interna.

2.2 Resultados Esperados

Com a contratação, espera-se que ocorra desenvolvimento a ampliação das competências relacionadas às atividades de auditoria interna deste Tribunal, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

2.3 Alinhamento Estratégico

EJE-C2

- Sociedade - OE2 - Combate à corrupção e à improbidade administrativa.
- Pessoas e Recursos - OE6 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.
- Pessoas e Recursos - OE8 - Fortalecimento da governança.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☒ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☐ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Denise Goulart Schlickmann
Telefone	3711
E-mail	denisegs@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Eduardo Jonas Ferreira
Telefone	3887
E-mail	eduardo.jonas@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação da empresa HEXAGON para a realização do curso “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA”

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

O evento tem por objetivo atualizar os conhecimentos em legislação de pessoal, em especial os relacionados a nova reforma previdenciária – EC nº 103/2019, que modificou as regras de aposentadoria dos servidores públicos federais, área auditada por esta Secretaria.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Denise Goulart Schlickmann
Substituto	Eduardo Jonas Ferreira
Integrante Técnico	
Substituto	
Integrante Administrativo	
Substituto	

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

O curso, TELEPRESENCIAL AO VIVO, será realizado nos dias 28 a 30/9 e 1/10/2020, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula por dia e tem por objetivo atualizar conhecimentos relativos aos institutos do direito administrativo que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de aposentadorias e pensões civis e o cálculo de proventos.

Conteúdo programático:

1. Regime Jurídico Único - Benefícios Sociais

Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).

2. REGRAS DE DIREITO ADQUIRIDO - EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005 - Considerações

3. ASPECTOS PRINCIPAIS

3.1. DIREITO ADQUIRIDO – períodos de aquisição/concessão

3.2 ATÉ 16/12/1998 - Voluntária, Invalidez, Especiais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.3 APÓS 16/12/98 (EC nº 20/98) ATÉ 31/12/2003 (EC nº 41/2003)

TRANSIÇÃO - Voluntária, Invalidez, Especiais. GERAL - Voluntária, Invalidez, Especiais. ESPECIAL - REDUTORES DE 3,5% E 5% REGRA GERAL - Voluntária, Invalidez Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Especiais.

3.4. REGRAS PARA CÁLCULO DE PROVENTOS – Aposentadorias cujos requisitos foram preenchidos com regras após a EC 41/03, ou seja, pela média aritmética nas aposentadorias.

3.4.1) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima;

3.4.2) Aposentadoria voluntária por idade;

3.4.3) Aposentadoria compulsória;

3.4.4) Aposentadoria por invalidez especial;

3.4.5) Aposentadoria por invalidez comum;

3.4.6) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com redutor por antecipação de idade - REGRA DE TRANSIÇÃO - Artigo 2º da EC nº 41/2003. Cálculo do pedágio do Artigo 2º da EC 41/2003.

4. CÁLCULO DE PROVENTOS - Vencimento: integral; e proporcional, complemento do salário mínimo, Remuneração / Vantagens: Gratificações e Adicionais.

5. PENSÕES CIVIS – De acordo com as Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019 e Acórdãos TCU nºs 2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015 e 1.293/2018.

Natureza; beneficiários; ônus; cálculo; divisão; vigência; extinção; reversão; prescrição; prova posterior ou habilitação tardia; condenação por crime doloso; revisão constitucional; acumulação; teto constitucional.

6. A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019.

1.1 O que trouxe de NOVO a Reforma da Previdência – EC nº 103/2019.

1.2 Como são as novas regras da Aposentadoria? Como calcular?

1.3 Como fica a aposentadoria especial? Ainda haverá aposentadoria para PCD?

1.4 Quais as regras de transição?

1.5 Tem como me aposentar antes dos 65 anos de idade?

1.6 Entrei no Serviço Público antes de 12/1998. Como fica minha situação?

1.7 Entrei no Serviço Público antes de 12/2003. Como fica minha situação?

1.8 As alíquotas da previdência ficarão as mesmas?

1.9 E as pensões? Como calcular?

1.10 A forma de dividir as pensões ficará a mesma? E a temporalidade? Mudam os beneficiários?

1.11 E como fica pra quem já preencheu os requisitos? Vale a pena me aposentar agora?

1.12 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 40 da CF/88, com redação da EC 103/2019?

1.13 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da EC 103/2019?

1.14 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da EC 103/2019?

1.15 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da EC 103/2019?

1.16 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da EC 103/2019?

1.17 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da EC 103/2019?

1.18 O que é “contribuição extraordinária”?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.19 Nova regra geral; regras de transição; aposentadoria especial; nova forma de calcular a média da aposentadoria; aspectos relacionados com a avaliação e reavaliação médica para as finalidades de aposentadoria por invalidez; concessão de aposentadoria especial aos servidores portadores de deficiência.

1.3.1. Requisitos Funcionais

Oferecer ao participante atualizações sobre o tema proposto.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

O contratado deve utilizar métodos compatíveis com a realidade deste Tribunal.

Ainda, considerando a decretação de estado de pandemia pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, o disposto na Portaria P n. 51/2020 (art. 3º, IV), o serviço deverá ser prestado de forma on-line, a fim de evitar qualquer deslocamento por parte do servidor.

1.3.3. Requisitos Externos

O evento oferecido deve estar totalmente adequado às normas e legislação vigentes.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

A empresa HEXAGON será a promotora do “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA, que será realizado nos dias 28 a 30/9 e 1/10/2020, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula por dia, que será ministrado pelo Professor José Afonso.

Contratação por inexigibilidade.

1.5. Contratações Públicas Similares

A empresa HEXAGON está oferecendo o curso aos servidores públicos que atuam na área de Recursos Humanos, Pagamento, Controle Interno e Assessoria Jurídica, técnicos de recursos humanos e assessores.

1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8. Custos Totais da Demanda

O evento terá um custo de R\$ 1.045,50 por participante.

1.9. Escolha e Justificativa do Objeto

O CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA visa capacitar o servidor lotado na Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal desta Secretaria e será ministrado pelo Prof. José Afonso que já ministrou vários cursos no âmbito deste Regional, possuindo amplo conhecimento na área de pessoal e pagamento, trazendo sempre orientações relevantes para execução das atividades da referida Seção.

1.10. Adequação do Ambiente

Não se aplica.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares, conclui-se pela viabilidade da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da empresa HEXAGON para a realização do curso “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa HEXAGON para a realização do curso “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA”

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O evento tem por objetivo atualizar os conhecimentos em legislação de pessoal, em especial os relacionados a nova reforma previdenciária – EC nº 103/2019, que modificou as regras de aposentadoria dos servidores públicos federais, área auditada por esta Secretaria.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Por meio da capacitação solicitada, espera-se que o servidor aprofunde seus conhecimentos na sua área de atuação, uma vez que visa à qualificação de servidor lotados na Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal, a fim de auditar os processos de aposentadoria, de alta complexidade.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento com o PAC 2020 e com o item 45 do anexo I do Plano de Aquisições.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

PAE nº 34.380/2020

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

O curso, TELEPRESENCIAL AO VIVO, será realizado nos dias 28 a 30/9 e 1/10/2020, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula por dia.

Inscrição de um servidor.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Características do objeto:

Nome: CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA
Empresa: HEXAGON
Período: 28 a 30/9 e 1/10, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia.
Carga horária prevista: 16 horas
Local: Telepresencial – ao vivo.
Ministrante: Prof. José Afonso Pires Ferreira Júnior

Composição do objeto a ser contratado:

Inscrição de 1 (um) servidor da Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal – Alexandre Roberto Berenhauser

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Devido à natureza do objeto, não é possível seu parcelamento.

Forma de pagamento: mediante nota de empenho, a ser pago ao final do evento.

2.10. Seleção do Fornecedor

A empresa possui notória especialização na área de treinamentos, sendo cabível sua contratação por inexigibilidade de licitação.

2.11. Critérios de Habilitação

Previstos na Lei n. 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.11.1. Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica.

2.11.2. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica.

2.12. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica.

2.13. Modalidade e Tipo de Licitação

É cabível a contratação através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica.

2.16. Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.17. Obrigações da Contratada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa.
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade digital online;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de presença, conforme proposta;
- d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.18. Custo estimado da contratação

R\$ 1.045,50 (hum mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), pagos ao final do evento, após a comprovação da certificação.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Nome: CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA
Empresa: HEXAGON
Período: 28 a 30/9 e 1/10, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia.
Carga horária prevista: 16 horas
Local: Telepresencial – ao vivo.
Ministrante: Prof. José Afonso Pires Ferreira Júnior

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica

3.1.3. Vigência

Não se aplica

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica.

Florianópolis, 15 de setembro de 2020.

Denise Goulart Schlickmann
Integrante Demandante

Synara Corrêa Negrão de Paula
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

As aulas serão ministradas de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020.

Gestão do contrato pela ACERA.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Não se aplica

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Aulas telepresenciais, ao vivo, nos dias 28 a 30/9 e 1/10, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia.

1.3. Instrumentos Formais

Não se aplica

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica

1.5. Acompanhamento do Contrato

Não se aplica

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a conclusão do curso contratado;

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.]

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10. Qualificação Técnica

O palestrante tem vasto conhecimento na área de pessoal e pagamento e já realizou vários cursos no âmbito do Regional, trazendo sempre novidades e orientações relevantes para execução das atividades ligadas à legislação de pessoas.

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.